

Artigo 11.º

Jornada contínua

1 — Jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a 30 minutos, que não pode ser utilizado nem no início nem no fim do período de trabalho diário, e que para todos os efeitos se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar predominantemente, um dos períodos do dia e obriga à prestação de 6 horas e 30 minutos de trabalho diário e 32 horas e 30 minutos por semana.

3 — Ao pessoal abrangido por esta modalidade de horário é concedido diariamente um período de 15 minutos de tolerância na hora de entrada, que terá de ser obrigatoriamente compensado no mesmo dia.

4 — A jornada contínua pode ser adotada nos casos de horários específicos previstos na lei.

5 — O tempo máximo de trabalho seguido, em jornada contínua, não pode ter uma duração superior a cinco horas.

6 — A aplicação desta modalidade de horário é autorizada pelo Reitor ou decisor com competência delegada mediante requerimento fundamentado e parecer do respetivo superior hierárquico, devendo ser requerida, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, sob pena de caducidade.

05/07/2016. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*,
209711125

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9089/2016**Alteração de Ciclo de Estudos**

Licenciatura em Física

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 34/2016, de 31 de março, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Física.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 118/2007, da Comissão Científica do Senado, de 29 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — Cr 128/2008, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril, pela deliberação n.º 1140/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 6254/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1733/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, e pelo Despacho n.º 13832/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro, e acreditado preliminarmente pela A3ES com o processo n.º CEF/0910/17582, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1882/2011/AL01, em 24 de junho de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

30 de junho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de Estudos: Física
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Físicas
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos/6 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Licenciatura em Física; Licenciatura em Física — Ramo de Astronomia e Astrofísica; Licenciatura em Física com Minor.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Licenciatura em Física

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físicas	CFIS	108	12
Ciências Matemáticas	CMAT	30	0
Ciência e Engenharia Informática	CEI	6	0
Engenharias e Tecnologias Físicas	ETFIS	6	0
Ciências e Tecnologias Químicas	CTQ	6	0
Formação Cultural Social e Ética	FCSE	3	0
Formação Cultural, Social e Ética/ Ciências Empresariais, da Ges- tão e da Organização	FCSE/ CEGO	0	9
		159	21
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 2

Licenciatura em Física — Ramo de Astronomia e Astrofísica

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físicas	CFIS	120	0
Ciências Matemáticas	CMAT	30	0
Ciência e Engenharia Informática	CEI	6	0
Ciências e Tecnologias Químicas	CTQ	6	0
Ciências Físicas/ Engenharías e Tecnologias Físicas	CFIS/ETFIS	0	6
Formação Cultural Social e Ética	FCSE	3	0
Formação Cultural, Social e Ética/ Ciências Empresariais, da Ges- tão e da Organização	FCSE/ CEGO	0	9
		165	15
<i>Total</i>		180	

QUADRO N.º 3

Licenciatura em Física com Minor

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Físicas	CFIS	84	6
Ciências Matemáticas	CMAT	30	0
Ciência e Engenharia Informática	CEI	6	0
Engenharias e Tecnologias Físicas	ETFIS	6	0
Ciências e Tecnologias Químicas	CTQ	6	0
Formação Cultural Social e Ética	FCSE	3	0

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Cultural, Social e Ética/ Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	FCSE/ CEGO MIN	0	9
Minor		0	30
<i>Total</i>		135	45
		180	

10 — Observações

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética e de Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização serão disponibilizadas anualmente pela FCULisboa.

Para efeitos de habilitação a ingresso no Mestrado em Ensino de Física e de Química (habilitação à docência no âmbito do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio), os alunos devem realizar Minor na área científica complementar de docência, ou seja, em Química, que corresponde a 30 ECTS, tendo ainda que realizar os 6 ECTS optativos previstos na área das Ciências Físicas, na área de Ciências e Tecnologias Químicas, correspondendo a um total de 42 ECTS na referida área (CTQ).

Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCULisboa, sob proposta do Departamento responsável.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Licenciatura em Física

Área científica predominante: Ciências Físicas — Licenciatura em Física/Licenciatura em Física — Ramo de Astronomia e Astrofísica/Licenciatura em Física com Minor

QUADRO N.º 4

1.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral I	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	N
Álgebra Linear e Geometria Analítica	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	
Mecânica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:28	6	
Química Geral	CTQ	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	
Programação I	CEI	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 5

1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral II	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	N Optativa; N
Física Experimental I	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Eletromagnetismo	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:28	6	
Elementos de Probabilidades e Estatística	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	
Astronomia e Astrofísica	FCSE	Semestral	84	T:28	3	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	84		3	
<i>Total</i>			840	—	30	

Licenciatura em Física

QUADRO N.º 6

2.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral III	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	D
Termodinâmica e Teoria Cinética	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Métodos Numéricos	CFIS	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Física Experimental II	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Circuitos Eléctricos e Sistemas Digitais	ETFIS	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:28	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 7

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Matemáticos da Física	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	DEN
Física Moderna	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Física Experimental III	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Mecânica Analítica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Ondas Eletromagnéticas e Ótica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 8

3.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica Quântica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	DEN Optativa Optativa Optativa; D
Física Estatística e Processos Estocásticos	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Opção A	CFIS	Semestral	168	Ver Quadro N.º 9	6	
Opção A	CFIS	Semestral	168	Ver Quadro N.º 9	6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 9

Grupo Opcional A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica dos Meios Contínuos	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	Optativa Optativa Optativa; D; HC
Relatividade e Cosmologia	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Física Computacional	CFIS	Semestral	168	T:28; PL:28	6	

QUADRO N.º 10

3.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Campo Eletromagnético	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	D HC HC DEN; HC N
Física da Matéria Condensada	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	
Física Nuclear e Partículas	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	
Física Atómica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	
Estágio em Física	CFIS	Semestral	168	E:42	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

Licenciatura em Física — Ramo de Astronomia e Astrofísica

QUADRO N.º 11

2.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral III	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	
Termodinâmica e Teoria Cinética	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Numéricos	CFIS	Semestral	168	T:28; TP:28	6	D
Física Experimental II	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Astronomia	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 12

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Matemáticos da Física	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	DEN
Física Moderna	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Física Experimental III	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Mecânica Analítica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Ondas Eletromagnéticas e Ótica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 13

3.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Astrofísica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	D
Mecânica Quântica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Opção B	CFIS/ ETFIS	Semestral	168	Ver Quadro N.º 14	6	Optativa
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	168		6	Optativa; D
Relatividade e Cosmologia	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	Optativa; D
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 14

Grupo Opcional B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica dos Meios Contínuos	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	Optativa; N
Física Estatística e Processos Estocásticos	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Circuitos Elétricos e Sistemas Digitais	ETFIS	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:28	6	Optativa
Física Computacional	CFIS	Semestral	168	T:28; PL:28	6	Optativa; D; HC

QUADRO N.º 15

3.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Campo Eletromagnético	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	D
Física da Matéria Condensada	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	N
Física Nuclear e Partículas	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	HC

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Física Atómica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14 E:42	6	DEN; HC N
Estágio em Astronomia e Astrofísica	CFIS	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840	—	30	

Licenciatura em Física com Minor

QUADRO N.º 16

2.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral III	CMAT	Semestral	168	T:42; TP:28	6	D
Termodinâmica e Teoria Cinética	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Métodos Numéricos	CFIS	Semestral	168	T:28; TP:28	6	
Física Experimental II	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Circuitos Elétricos e Sistemas Digitais	ETFIS	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:28	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 17

2.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Matemáticos da Física	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	DEN
Física Moderna	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Física Experimental III	CFIS	Semestral	168	T:14; PL:42	6	
Mecânica Analítica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Ondas Eletromagnéticas e Ótica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 18

3.º ano/1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Física Estatística e Processos Estocásticos	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	DEN
Mecânica Quântica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	
Opção (Minor)	MIN	Semestral	168		6	Optativa Optativa Optativa; D
Opção (Minor)	MIN	Semestral	168		6	
Opção	FCSE/ CEGO	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840	—	30	

QUADRO N.º 19

3.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Campo Eletromagnético	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:21	6	D
Opção (Minor)	MIN	Semestral	168		6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção (Minor)	MIN	Semestral	168	Ver Quadro N.º 20	6	Optativa Optativa Optativa
Opção (Minor)	MIN	Semestral	168		6	
Opção C	CFIS	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840		—	

QUADRO N.º 20

Grupo Opcional C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Física da Matéria Condensada	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	Optativa; HC
Física Nuclear e Partículas	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	Optativa; HC
Física Atómica	CFIS	Semestral	168	T:42; TP:14; PL:14	6	Optativa; DEN; HC
Estágio em Física	CFIS	Semestral	168	E:42	6	Optativa; N

Siglas:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209709782

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 9090/2016

Nos termos dos artigos 26.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos artigos 17.º e 44.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova as normas regulamentares dos cursos de mestrado e doutoramento que ministra.

Assim, dando cumprimento ao referido normativo, o Conselho Científico delibera aprovar as Normas Regulamentares do Mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), procedendo-se ainda à republicação do respetivo plano de estudos, sem alterações.

1.º

Objeto

A Universidade de Lisboa, através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, confere o grau de mestre em Geografia Física e Ordenamento do Território.

2.º

Objetivos

1 — O grau de mestre em Geografia Física e Ordenamento do Território é conferido aos que demonstrem possuir as competências gerais definidas no n.º 1 do Artigo 4.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

2 — São objetivos do ciclo de estudos de mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território fornecer conhecimentos avançados em Geografia Física, ordenamento físico e biofísico do território, deteção remota e SIG e métodos e técnicas de ordenamento do território, promovendo:

a) O conhecimento do território e das suas componentes físicas e biofísicas;

b) O aprofundamento e discussão dos conceitos, teorias e métodos em Geografia Física teórica e aplicada ao Ordenamento Físico e Biofísico do Território;

c) O conhecimento das técnicas, instrumentos e ferramentas usados nos estudos de Geografia Física e sua aplicação ao Ordenamento do

Território, incluindo instrumentação usada na monitorização de campo, na deteção remota e sistemas de informação geográfica;

d) A avaliação da dinâmica dos diferentes sistemas físicos e biofísicos;

e) O conhecimento das técnicas de monitorização do território;

f) O conhecimento das metodologias de avaliação e gestão de recursos naturais e de riscos naturais e ambientais;

g) O conhecimento dos instrumentos de ordenamento do território nas mais diversas escalas;

h) A contribuição para o ordenamento e gestão sustentável do território.

3.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de mestre em Geografia Física e Ordenamento do Território é conferido aos que tiverem concluído um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração de quatro semestres, compreendendo:

a) A frequência e aprovação no curso de especialização (1.º e 2.º semestres) em Geografia Física e Ordenamento do Território (60 créditos), cujo plano curricular consta em anexo ao presente despacho, denominado curso de mestrado, a que corresponde 50 % do total dos créditos do ciclo de estudo;

b) A frequência e aprovação no Seminário de Orientação ou do Estágio Profissional (12 créditos);

c) A elaboração e discussão pública de uma Dissertação (48 créditos) de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, ou do Relatório de Estágio ou Relatório de Projeto (48 créditos).

4.º

Normas regulamentares e plano de estudos

1 — As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), são as que constam do anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos é republicado juntamente com as normas regulamentares referidas em 1.

5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

9 de março de 2016. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Lucinda Fonseca*.